



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 050/2026

Quinto Termo de Aditivo do Contrato n° 033/2023 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **METALÚRGICA MORIÁ LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **Metalúrgica Morιά Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.337.451/0001-70**, situada na Rua Carlos Herculano Couto, 160 – Galpão 103/104 e 200 galpão 101 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081.680, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página 10322, autorização firmada pela autoridade competente página 10458 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 14/2023 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 4.1 do Contrato n° 033/2023 será aditado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado **de 06 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027.**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (de 06/04/2026 a 06/04/2027), é de **R\$5.133.803,10 (cinco milhões cento e trinta e três mil, oitocentos e três reais e dez centavos)** com reajuste de **4,26%**.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

RAFAEL DE
FREITAS DOS
REIS:

Rafael de Freitas dos Reis /
Rodrigo de Freitas dos Reis
METALÚRGICA MORIÁ LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2023
Código do documento 57-1133763436084370380

Anexo: Contrato 050-2026 - 5º TA ct 033-23- MORIA (PE 116-22 - 14-2023)contratada.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



Detalhe das Assinaturas

26-março-2026 08:32:51

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -

Data Hora: 2026-03-26 08:32:51.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged